



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

~~DIGITADO~~
~~CONTRATOS/PROAD/DPC~~

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 226/2014 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.019397/2014-70.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **Prof. Rogério Cid Bastos**, CPF nº. 401.425.409-78, CI nº.;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 31, data: 13/03/2012. publicada no D.O.U de: 14/03/2012 Sessão 51, FLS. 13, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº .122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações constituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo ao Termo de Contrato n. 226/2014, firmado em 24 de novembro de 2014, entre a UFSC e a FAPEU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07 de setembro de 2016 e findará em 23 de outubro de 2017, conforme documentação anexa ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 06 de setembro de 2016.


Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão


Gilberto Vieira Ângelo
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:


NOME: **David Arruda Husadel**
CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
Portaria nº 1821/2015/GR -


NOME: **Claiton Kley Varela**
CPF: 020.360.429-61
Técnico de Projetos - FAPEU



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CGC 83.476.911/0001-17	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA
Conta Corrente	Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS		
Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO					CPF 179.758.409-04
Cargo SUPERINTENDENTE	Função SUPERINTENDENTE	Matrícula		Matrícula	
Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107					CEP 88.015-231

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CGC	EA
Endereço	CEP	

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação FORMAÇÃO BÁSICA EM AURICULOTERAPIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Período de Execução	
	Início 07/09/2016	Término 23/10/2017
Identificação do Objeto Geral: Qualificar profissionais de nível superior da Estratégia Saúde da Família, de municípios selecionados, em auriculoterapia, por meio de plataforma de Ensino à Distância (EAD) associada a capacitação presencial. Objetivos específicos - Promover o ensino e capacitação de profissionais de equipes da Estratégia Saúde da Família em auriculoterapia através de estimulação com sementes vegetais, atendendo à necessidade de ampliar o acesso às PICs aos usuários do SUS, em conformidade com as diretrizes das Políticas Nacionais de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), de Atenção Básica, de Educação Permanente em Saúde e de Plantas Medicinais e Fitoterápicos; - Contextualizar e qualificar o uso de auriculoterapia através de introdução aos princípios e saberes da racionalidade médica chinesa tradicional, promovendo o interesse pela MTC/A e a ampliação do olhar dos profissionais que se iniciam na auriculoterapia. - Fomentar a constituição e o protagonismo de grupos de profissionais capacitados em PICs de municípios de médio porte, através de oficinas vinculados ao curso de "Formação básica em auriculoterapia na atenção primária à saúde".		
Metodologia 1 - O curso de "Auriculoterapia na atenção básica" será ofertado pela modalidade de ensino curso semi-presencial com componente de "educação à distância – EAD", com total de 800 vagas por turma		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

para profissionais de nível superior de equipes de Saúde da Família de municípios selecionados, em um total de 4 turmas em 2 anos, ou seja 3200 (três mil e duzentos) alunos.

2 - Cada curso ofertado será de 60 horas, 40 em EAD e 20 presenciais, para cada uma das 4 turmas (vide Anexo A).

3 - Operacionalização do curso:

3.1 - Elaboração da parte teórica do curso em EAD (módulos em EAD)

3.2 - Seleção de tutores à distância e presenciais (os mesmos) dos municípios (implica na seleção dos municípios de origem dos alunos).

3.3 - Realização de treinamento e nivelamento dos tutores (presencial)

3.4 - Aplicação do curso e avaliação dos alunos no módulo teórico a distância (EAD)

3.5 - Realização da capacitação prática presencial e avaliação.

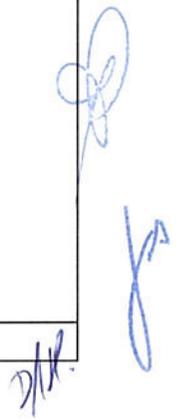


UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
I	I	Execução do Projeto "FORMAÇÃO BÁSICA EM AURICULOTERAPIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE".		-	07/09/16	23/10/17

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
TOTAL GERAL				



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00
CONCEDENTE

Meta	Julho/16	Agosto/16	Setembro/16	Outubro/16	Novembro/16	Dezembro/16
I						

Meta	Janeiro/17	Fevereiro/17	Março/17	Abril/17	Mai/17	Junho/17
I						

PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 06/09/2016
Local e Data


Proponente Gilberto Vieira Angelo
RG: 122.899-4 SSP/SC
CPF: 179.758.409-04
Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 06/09/2016
Local e Data


Concedente Rogério Cid Bastos
Pro-Reitor de Extensão
PROEX/UFSC
Siapê 1157487